



**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA**  
Procurador Geral do Município

**GILMAR DOS SANTOS ESTEVES**  
Chefe de Gabinete

**JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração

**NEI GONÇALVES MACHADO**  
Secretário de Fazenda

**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário de Educação e Cultura

**JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e  
Transporte

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Meio Ambiente

**SILVANA DA SILVA PIRES**  
Secretária de Planejamento e Gestão  
Secretária de Indústria e Comércio - Interino

**ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA**  
Secretária de Saúde

**SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e  
Habitação

**FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO**  
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

**FABIANO DA SILVA BITTENCOURT**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

**BETÂNIA M. FARACO DE OLIVEIRA**  
Diretora Presidente da Fundação Hospital  
Maternidade Santa Theresinha

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/4 Pgs
- Atos da Procuradoria.....4/5 Pgs
- Atos da Administração.....5/8 Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO II – Nº143

Terça - Feira, 21 de Junho de 2011



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Atos do Prefeito

#### PORTARIA Nº 134 DE 15 DE JUNHO DE 2011.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo nº3758/2011.

#### RESOLVE

Exonerar o servidor **VICTOR HUGO LAGRECA CASAMASSO**, matrícula nº1.481, da Função Gratificada de Coordenador da Comissão Executiva de Controle Interno, a partir da presente data.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 15 de junho de 2011.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 136 DE 15 DE JUNHO DE 2011.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria de nº 85 de 24 de abril de 2008 que designou a servidora **CLAÚDIA DE CASTRO PACHECO**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0307, para a Função Gratificada FG-1, a partir da presente data.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 15 de junho de 2011.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 137 DE 15 DE JUNHO DE 2011.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Designar a servidora **CLAÚDIA DE CASTRO PACHECO**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0307, para a Função Gratificada de Membro da Comissão Executiva de Controle Interno, a partir da presente data.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 15 de junho de 2011.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 138 DE 20 DE JUNHO DE 2011.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, e suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo nº 7564/2010,

**RESOLVE**

Nomear, conforme resultado do 8º Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2009, nos termos da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 1991, a partir da presente data, a servidora abaixo relacionada, para o Cargo de Auxiliar Administrativo:

**ELISANGELA ALVES RODRIGUES**  
Referência V  
Salário Mensal: R\$ 735,84 (Setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 20 de junho de 2011.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 139 DE 20 DE JUNHO DE 2011.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 1.274/2006 e Decreto nº 1.986 de 04 de maio de 2009, e nos termos do processo administrativo 3812/2011,

**RESOLVE**

Designar para compor o *Conselho Municipal de Meio Ambiente*, os seguintes membros:

**ROGÉRIO CAPUTO** – Presidente  
**ANDERSON DE SOUZA CARVALHO** – Secretário Geral e Representante da Secretaria de Meio Ambiente  
**FERNANDO ANTÔNIO TEIXEIRA** – Representante da Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes  
**ROSEMARY SARAIVA GOMES** – Representante da Secretaria de Educação e Cultura  
**SILVANA DA SILVA PIRES** – Representante da Secretaria de Planejamento e Gestão  
**JOSÉ LUIS DIAS GONÇALVES** – Representante da Câmara Municipal  
**CARLOS ANDRÉ DELAGE DA SILVA** – Representante do Setor Industrial  
**ANDERSON TEIXEIRA CABRAL** – Representante do Setor Comercial

**GUILHERME CORRÊA DE SÁ PEREIRA** – Representante do Setor de Construção Local  
**EDUARDO GOMES RIBEIRO** – Representante de Organização Não Governamental  
**ROBERTO PEREZ MUNIZ** - Vice-Presidente e Representante de Organização Não Governamental  
**JOÃO BATISTA HENRIQUE** - Representante de Organização Não Governamental  
**PEDRO EDUARDO TROTTI DE CASTRO** – Representante dos trabalhadores ligados ao ligados ao Meio Ambiente

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 20 de junho de 2011.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 140 DE 20 DE JUNHO DE 2011.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo nº 0291/2011,

**RESOLVE**

Designar uma *Comissão visando a conclusão do Projeto de Lei do Plano Diretor do Município de São José do Vale do Rio Preto*:

**SILVANA DA SILVA PIRES** – Presidente  
**JÚLIO CARLOS ODONI TEIXEIRA** - Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes  
**NEI GONÇALVES MACHADO** – Secretário de Fazenda  
**ROGÉRIO CAPUTO** – Secretário de Meio Ambiente  
**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI** – Secretário de Educação e Cultura  
**ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA** – Secretária de Saúde  
**SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA** – Secretária da Família, Cidadania, Habitação e Assistência Social  
**MARCELO JÚLIO BODART CORRÊA** – Coordenador Municipal de Defesa Civil  
**JOELMA MATHEUS DA ROSA** – Diretora de Planejamento e Gestão

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 20 de junho de 2011.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 141 DE 20 DE JUNHO DE 2011.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Designar para compor o *Fundo Municipal de Assistência Social*, a partir da presente data, os seguintes membros:

**Sandra Maria de Paiva Gama** – Presidente  
**Valnei Pereira da Silva** – Membro  
**Edigar Lima Diniz** – Membro

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 20 de junho de 2011.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

---

**Prorrogação de Concurso Público**

O Exmo. Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os despachos exarados no feito de nº 2626/2010 e o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº 0612/99,

**RESOLVE**

**PRORROGAR** por 02 (dois) anos o Concurso Público realizado em 08 de novembro de 2009, homologado em 03 de fevereiro de 2010.

São José do Vale do Rio Preto, 20 de junho de 2011.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Homologação de Licitação**  
**Tomada de Preços nº 002/2011**

Homologada e adjudicada a Licitação realizada na modalidade de **Tomada de Preços nº002/2011**, Processo Administrativo nº**2552/2011**, tendo sido considerada vencedora a empresa **MRT Construções de Muriaé LTDA.**

Em, 20 de junho de 2011.

Adilson Faraco Brügger de Oliveira  
Prefeito

**Tomada de Preços nº 003/2011**

Homologada e adjudicada a Licitação realizada na modalidade de **Tomada de Preços nº003/2011**, Processo Administrativo nº**2490/2011**, tendo sido considerada vencedora a empresa **Construtora Mica Rio LTDA. ME**

Em, 20 de junho de 2011.

Adilson Faraco Brügger de Oliveira  
Prefeito

Corrigenda:

**Edição nº 133 de 17/05/2011 – fl. de nº 01e 02**

Portaria de nº 104 de 12 de maio de 2011.

*Onde se lê: “Portaria de nº 104 de 12 de maio de 2010”*

*Leia-se: “Portaria de nº 104 de 12 de maio de 2011”*

**Gilmar dos Santos Esteves**  
Chefe de Gabinete

**Atos da Procuradoria**

---

**RESOLUÇÃO PGM 002/2011.**

---

**ESTABELECE AS FUNÇÕES DOS SERVIDORES LOTADOS NA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.073/04.**

**O Procurador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte resolução:

**Art. 1º** - Compete ao Advogado:

**I** – Atuar nos processos administrativos referentes às compras em geral, as obras públicas e os serviços, inclusive de publicidade, alienações, concessões, permissões, autorizações e locações da Administração Pública Direta Municipal;

**II** – Atuar nos processos administrativos afetos as dispensas e as inexigibilidades licitatórias, na forma da legislação em vigor;

**III** – Atuar nos processos administrativos pertinentes ao recrutamento de pessoal pela Administração Pública Direta Municipal, mediante concurso público ou por prazo determinado, nos termos da legislação em vigor;

**IV** – Atuar nos processos administrativos referentes aos bens patrimoniais da Municipalidade;

**V** – Prestar assessoramento aos órgãos Municipais nas matérias de sua competência;

**VI** – Atuar nos processos administrativos de competência originária do Diretor de Assuntos Jurídico na hipótese de licenças, férias, impedimento ou suspeição deste;

**VII** – Desempenhar outras funções designadas pelo Procurador-Geral do Município.

**Parágrafo Único** – No caso de impedimento ou suspeição do Advogado, devidamente fundamentado em processo administrativo, deverá ser encaminhado o processo para a análise e acompanhamento de seu substituto imediato.

**Art. 2º** - Compete ao Diretor de Assuntos Jurídicos:

**I** – Responder pelo Setor da Dívida Ativa do Município, devendo propor as competentes ações executivas, bem como atuar nos processos contenciosos dessa natureza, em qualquer instância ou tribunal;

**II** – Atuar nos processos administrativos afetos a área tributária;

**III** – Atuar nos processos administrativos afetos a seara funcional da Administração Direta do Município, assim como nos processos administrativos estranhos a competência do Advogado do Município;

**IV** – Atuar nos processos contenciosos encaminhados pelo Procurador-Geral do Município;

**V** – Prestar assessoramento aos órgãos Municipais nas matérias de sua competência;

**VI** – Atuar nos processos administrativos de competência originária do Procurador-Geral e do Advogado do Município nas hipóteses de licenças, férias, impedimento ou suspeição destes;

**VII** – Responder pela Procuradoria-Geral do Município nos casos de ausência ou licença de seu titular;

**VIII** – Desempenhar outras funções designadas pelo Procurador-Geral do Município;

**Parágrafo Único** – No caso de impedimento ou suspeição do Diretor de Assuntos Jurídico, devidamente fundamentado em processo administrativo, deverá ser encaminhado o processo para a análise e acompanhamento de seu substituto imediato.

**Art. 3º** - Compete ao Auxiliar Administrativo lotado na Procuradoria-Geral do Município a distribuição dos processos administrativos na forma desta Resolução, controlar o fluxo de entrada e saída dos processos administrativos dirigidos a Procuradoria-Geral do Município, bem como realizar o acompanhamento dos processos contenciosos no Diário Oficial do Estrado e nos sítios dos Tribunais.

**Art. 4º** - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução PGM – 001/2011.

São José do Vale do Rio Preto, 20 de junho de 2011.

**José Otavio Branco da Cunha**

Procurador-Geral

OAB/RJ 98167

**Atos da Administração**

**CORRIGENDA**

Por ter ocorrido erro de digitação no extrato do contrato nº 2526, da Sr. **Luis Guilherme Pacheco**

**ONDE SELÊ:**

(...) a partir de 04 de abril de 2011.

Data de Assinatura: 04 de abril de 2011.

...

**LEIA-SE:**

(...) a partir de 01 de abril de 2011.

Data de Assinatura: 13 de abril de 2011.

São José do Vale do Rio Preto, em 20 de junho de 2011.

**Márcio Lúcio Benfica Fernandes**  
Diretor da Secretaria de Administração

**CORRIGENDA**

Por ter ocorrido erro de digitação no extrato do termo aditivo nº 1824

**ONDE SELÊ:**

OBJETO:

Prorrogar em 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de maio de 2010 e findando-se em 30 de abril de 2012.

...

**LEIA-SE:**

OBJETO:

Prorrogar em 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de maio de 2011 e findando-se em 30 de abril de 2012.

São José do Vale do Rio Preto, em 16 de junho de 2011.

Marcio Lúcio Benfica Fernandes  
Diretor da Secretaria de Administração

**CORRIGENDA**

Por ter ocorrido erro de digitação fica cancelada a corrigenda abaixo referente ao contrato de **Márcio Dias da Silva**:

**ONDE SELÊ:** 1215 AS

...

**LEIA-SE:** 1512 AS

São José do Vale do Rio Preto, em 20 de junho de 2011.

Márcio Lúcio Benfica Fernandes  
Diretor da Secretaria de Administração

**CORRIGENDA**

Por ter ocorrido erro de digitação fica cancelada a corrigenda abaixo referente ao contrato de **Maria José Pereira Figueiredo**:

**ONDE SELÊ:** 1512AS

...

**LEIA-SE:** 1512AS

São José do Vale do Rio Preto, em 20 de junho de 2011.

Márcio Lúcio Benfica Fernandes  
Diretor da Secretaria de Administração

**CORRIGENDA**

Por ter ocorrido erro de digitação nos contratos abaixo,

**ONDE SELÊ:**

Contrato nº
1512 - A
1512 - B
1512 - C
1512 - E
1212 - F
1512 - G
1512 - H
1512 - I
1512 - K
1512 - L
1512 - M
1512 - N
1512 - P
1512 - Q
1512 - S
1512 - T
1512 - U
1512 - V
1512 - X
1512 - W
1512 - Y
1512 - Z

**LEIA-SE:**

Contrato nº
2512-A
2512-B
2512-C
2512-E
2512-F
2512-G
2512-H
2512-I
2512-K
2512-L
2512-M
2512-N
2512-P
2512-Q
2512-S
2512-T
2512-U
2512-V
2512-X
2512-W
2512-Y
2512-Z

São José do Vale do Rio Preto, 20 de junho de 2011.

**MÁRCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES**  
Diretor da Secretaria de Administração

**CORRIGENDA**

Por ter ocorrido erro de digitação nos contratos abaixo,

**ONDE SE LÊ:**

Contrato nº
1512-AA
1512-AB
1512-AD
1212-AE

**LEIA-SE:**

Contrato nº
2512-AA
2512-AB
2512-AD
2512-AE

1512 – AF
1512 – AG
1512 – AH
1512 – AI
1512 – AJ
1512 – AK
1512 – AL
1512 – AM
1512 – AN
1512 – AO
1512 – AP
1512 – AR
1512 – AS
1512 – AT
1512 – AU
1512 – AV
1512 – AX
1512 – AY
1512 – AZ
1512 – BA

2512-AF
2512-AG
2512-AH
2512-AI
2512-AJ
2512-AK
2512-AL
2512-AM
2512-AN
2512-AO
2512-AP
2512-AR
2512-AS
2512-AT
2512-AU
2512-AV
2512-AX
2512-AY
2512-AZ
2512-BA

São José do Vale do Rio Preto, 20 de junho de 2011.

**MÁRCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES**  
Diretor da Secretaria de Administração